

**Art. 6º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Lucia Capeletti	17/08/2023
Marlene da Silva Santana	07/08/2023
Marli Teresinha Pires	04/08/2023

**Art. 7º** Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Abdo El Kadri	24/08/2023
Arcilei da Silva	15/08/2023
Cleides Ferreira dos Santos Lima	15/08/2023
Cristiani Santos Silva	11/08/2023
Daniela Vellozo	07/08/2023
Elaine Vanessa dos Santos Lima Gonçalves	24/08/2023
Eloita Tereza de Arruda Brandalise	10/08/2023
Erenir da Costa aa Silva	28/08/2023
Estefânia Novais Gonçalves	11/08/2023
Geni Maria Machado	23/08/2023
Giomara Camargo dos Santos	25/08/2023
Joice Mara Possamai	28/07/2023 a 01/08/2023 03/08/2023 a 11/08/2023 30/08/2023 a 01/09/2023
Jose Zucatto	04/08/2023
Joseane Luiz Barbosa	18/08/2023
Marcia Oliveira de Mello	07/08/2023 31/08/2023 a 01/09/2023
Maria Divina Batista	02/08/2023
Maria do Carmo Souza	09/08/2023 a 18/08/2023
Marli Pfeifer	21/08/2023 30/08/2023
Paulo Victor da Rosa	17/08/2023 a 21/08/2023
Tamara Cristina Heleodoro Pompeo da Silva	02/08/2023 a 15/08/2023
Vanilda Rodrigues Pinto Evangelista	07/08/2023
Vera Lucia Pinheiro	07/08/2023
Zenaide Tavares de Oliveira	18/08/2023 a 19/08/2023 21/08/2023 a 23/08/2023 31/08/2023

**Art. 8º** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Marines Ramos Viana	18/08/2023

**Art. 9º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Cintya Vieira Souto	18/08/2023
Weliton Monteiro Cechinel	04/08/2023

**Art. 10º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autu-

ada sob o nº 07/2023, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o objetivo selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça da Bíblia, com valor estimado em R\$ 312.575,60.

A sessão de abertura e julgamento está designada para **04/10/2023, às 08h00 (oito horas) do horário local**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através de meios digitais (pen drive ou e-mail) ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-precos/>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 15 de setembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

#### NOTIFICAÇÃO

Campos de Júlio, 15 de setembro de 2023

**A**

**ELETRO TARTARI LTDA**

**CNPJ: 15.062.235/0003-47**

**Av. Miguel Sutil, nº 14.477, Sala 03, Jrdim Ubatã**

**78.025-700 CUIABÁ – MT**

#### NOTIFICAÇÃO

**EMPREENDIMENTO:** Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Loteamento Vila Nova

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

**CONTRATADA:** Eletro Tartari LTDA - Contrato 194/2023

Esperamos que esta mensagem o encontre bem. Estamos escrevendo para lembrá-lo da necessidade de apresentação dos seguintes documentos essenciais relacionados ao contrato referenciado.

**PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)**

**PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)**

**LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)**

#### ART de Execução

Gostaríamos de enfatizar que, de acordo com a Ordem de Serviço entregue no dia 31/08/2023, a obra deveria iniciar em 05 de setembro de 2023. É importante destacar que qualquer atraso no início da obra pode resultar em inconvenientes significativos, desvios no cronograma e, possivelmente, na aplicação de sanções e multas conforme estipulado no contrato.

Portanto, solicitamos que tome as medidas necessárias para iniciar a obra imediatamente, a fim de evitar quaisquer consequências adversas.

Agradecemos sua atenção a esta questão e aguardamos a ação imediata para garantir o cumprimento do cronograma estabelecido.

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Engenheiro Civil

Fiscal de Obra